



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, nesta Data
14/04/2008

Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 8.507

, DE 03 DE ABRIL DE 2008

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Entidade NIR – Núcleo de Integração Rural, localizada no município de Alagoa Nova, neste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

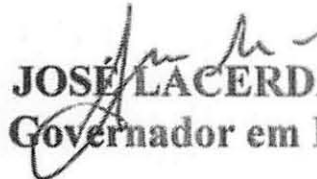
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a Entidade NIR – Núcleo de Integração Rural, localizada no município de Alagoa Nova, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de abril de 2008; 120º da Proclamação da República.


JOSE LACERDA NETO
Governador em Exercício